



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

LOCAL: Rua Brito Alão - Sítio — Nazaré

ASSUNTO: "Exposição e outras solicitações"

PROCESSO Nº: 401/16

REQUERIMENTO Nº: 1787/20

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
29-01-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara
Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente

29-01-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a declaração de caducidade da licença com base nos fundamentos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

29-01-2021

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. Trata-se de um pedido de licenciamento para colocação de painéis solares atento ao disposto no n.º 2 do Art.º 6-A do RJUE.
2. Em Reunião de Camara de 04.05.2018, foi deliberado o deferimento final do pedido de licenciamento.
3. Decorrido o prazo previsto no n.º 1 do Art.º 76 do RJUE, o interessado nunca formalizou pedido para requerer a emissão do alvará.
4. Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76 do RJUE, pode a câmara municipal declarar a caducidade, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do nº 2 e n.º 5 do artigo 71.º do R.J.U.E..
5. Através do ofício com a referência 1439/20, datado de 07.10.2020, o interessado foi notificado para se pronunciar no prazo de 10 dias sobre a intenção de caducidade.
6. Decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, o mesmo não se pronunciou.
7. Assim e nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- Que seja proferida a decisão de **Declarar a Caducidade**

b)- Notificação ao requerente

28-01-2021



Nuno Ferreira
Engenheiro